



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, a Inexequibilidade da aplicação das Normas de Acessibilidade NBR 9050, nos serviços a serem realizados na obra cujo objeto é a Pavimentação e drenagem no município de São Lourenço da Mata/PE (pavimentação e drenagem em trechos críticos nas Estradas do Engenho Santa Rosa), processo: 59336.005761/2023-11, convênio nº 951522/2023 - SEI/SUDENE, conforme descrito abaixo:

1. Descrição da Obra:

- Trata-se de uma obra de construção de bueiros em diversos pontos de travessias de riachos que causam alagamentos em tempos chuvosos chegando à interdição destas vias, deixando diversas comunidades e produtores rurais isolados impossibilitando a tráfego de veículos. Além de pavimentação em pequenos trechos estratégicos de ladeiras onde os veículos deslizam tanto subindo quanto descendo a via, criando atrito entre as rodas e o novo revestimento, proporcionando estabilidade e segurança nestes trajetos projetados.

2. Impossibilidades Técnicas:

- Neste tipo de obra de implantação de bueiros e pavimentação de trechos de vias com grandes aclives, não permitem a locação de rampas de acessibilidade, construção de passeios públicos, pisos táteis entre outros equipamentos, pois as vias, nestes trechos, não são pavimentadas, denominadas como estradas vicinais, destinadas ao tráfego de veículos de passeio, assim como o de veículos pesados durante a colheita e transporte da cana-de-açúcar e outros produtos produzidos nesta região.

3. Impactos no Projeto:

- Será uma obra que apenas permitirá, em tempos chuvosos, que as comunidades e produtores rurais residentes no Engenho Santa Rosa, consigam transitar com seus veículos para a área urbana, proporcionando a trafegabilidade de veículos de passeios, caminhões de carga e ambulâncias em eventuais situações de saúde.

5. Conclusão:

- Em virtude dos pontos acima expostos, declaramos que a obra em questão não possui condições técnicas viáveis para o cumprimento integral das normas de acessibilidade previstas na NBR 9050. Entretanto, comprometemo-nos a adotar todas as medidas possíveis para minimizar os impactos e proporcionar o maior grau de acessibilidade dentro dos limites técnicos da obra.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

São Lourenço da Mata, 28 de agosto de 2024.

CINIRA MADELON ALMEIDA DO NASCIMENTO
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR nº 00A1661426